



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei n.º 03, de 14-03 77

Lei nº 02/83 de 15 de Fevereiro de 1983.

O prefeito de Varzea:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens de propriedade deste Município, considerados inservíveis ao serviço público devido aos seus estados precários de conservação os quais enumeramos abaixo:

I. Uma Camioneta modelo 1979, marca Chevrolet, placa 0772 cor vermelha, chassi nº BC244PGJO3007.

II. Uma Rural Willys placa 0061, modelo 1973, marca Ford Willys, cor branca e verde.

Art. - 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de Fevereiro de 1983.

Manoel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal